



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.514

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2005

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO/SEGOV Nº001, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública”

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único da Lei nº 2723, de 28 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, na forma do Anexo Único desta resolução.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 31 de março de 2005.

ERMÍNIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÃO/SEGOV Nº001, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Instituição e normas regimentais

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei 2.128 de 11 de março de 1997, que recebeu nova disposição através da Lei 2723 de 28 de dezembro de 2004, sediado na “Casa dos Conselhos” sito à Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1568 - Centro, nesta Cidade de Dourados, é um órgão colegiado permanente e de orientação à segurança Pública do Município de Dourados.

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Art. 2º Este Regimento Interno (RI) tem como finalidades estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos e das finalidades do Conselho Municipal de Segurança Pública e tem as seguintes atribuições:

I - formular estratégias para a execução da política municipal de segurança pública;

II - Acompanhar e sugerir medidas aos serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção ao cidadão;

III - Propor e participar de fóruns para discussão de assuntos relacionados à Segurança Pública;

IV - Buscar o permanente relacionamento da comunidade com as forças

policiais que atuam no Município;

V - sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade e violência no Município e despertar a responsabilidade social para a questão;

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 3º O CMSP terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Comissões de Trabalho;
- IV - Conselhos Comunitários.

Seção I

Da Plenária

Art. 4º A Plenária é composta de todos os Conselheiros indicados pelos respectivos órgãos e entidades, nomeados pelo Prefeito na forma estabelecida pela Lei supracitada e também pelos Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança, instituídos pela Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública. Parágrafo Único - A plenária se reunirá em Assembléias Gerais Ordinárias (AGO) ou Extraordinárias (AGE), convocadas pelo Presidente, sempre que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Assembléia Geral (AGE), órgão máximo e soberano do CMSP, será constituída de todos os conselheiros nomeados pelo Decreto do Poder Executivo do Município, que se reunirão ordinariamente, de acordo com calendário a ser definido em assembléia e extraordinariamente, por convocação:

- a) Pelo Presidente do CMSP;
- b) Por maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros titulares, em efetivo exercício. I - De convocação da Diretoria Executiva;

§ 1º A convocação da Assembléia Ordinária a que se refere o caput deste artigo, deverá ser feita por escrito a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, contendo a pauta, horário, dia e local onde ocorrerá a reunião;

§ 2º A Assembléia não poderá deliberar sobre assuntos que não estiverem na pauta da reunião do dia, fazendo-se necessário a uma nova convocação para o assunto que surgiu;

§ 3º A Assembléia Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 24 horas, constando às mesmas obrigações da Assembléia Ordinária;

Art. 6º A Assembléia Geral compete:

- I - Ordinariamente:
 - a) Eleger a Diretoria Executiva;
 - b) Analisar relatórios, ofícios do CCS, dando parecer conforme o necessário e encaminhando aos órgãos competentes;
 - c) Deliberar sobre assuntos gerais de interesse do CMSP.
- II - Extraordinariamente:

a) Reformar o Regimento Interno, mediante a presença de dois terços dos conselheiros, em primeira convocação e com um terço, em segunda convocação;

b) Deliberar, aprovando ou não, os empreendimentos do CMSP;

Parágrafo único – Nas Assembléias gerais não será admitido voto por procuração.

Art. 7º As Assembléias Gerais Extraordinárias podem ser convocadas da seguinte forma:

- a) Pelo Presidente do CMSP;
- b) Por maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros titulares, em efetivo exercício. Seção II

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resoluções

Da Diretoria

Art. 8º A Diretoria Executiva será eleita na Plenária dos Conselheiros em reunião ordinária, sendo composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá a duração de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, desde que reconduzidos pelos órgãos e entidades.

§ 2º Compete ao Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões da Plenária do CMSP;
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da Lei de criação do CMSP;

c) Nomear Comissões de Trabalho;

d) Presidir as atividades do CMSP;

e) Apresentar relatórios semestrais das atividades executadas aos conselheiros da sociedade e a Secretaria Municipal de Governo;

f) Divulgar os atos e serviços do CMSP através dos meios de divulgação a sua disposição, bem como dispostos pela PMD;

g) Solucionar os casos de urgência, ou sendo da responsabilidade de comissão de trabalho já instituída, submeter o respectivo parecer ou a decisão à apreciação da Plenária, que deverá ser convocada em caráter extraordinário nos termos do Art. 7º. h) Assinar as correspondências.

i) Representar ativa e passivamente o CMSP, em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários inclusive, o de constituir procurador, devendo nessa hipótese submeter sua decisão ao referendo da plenária.

§ 3º Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 4º Compete ao 1º Secretário:

a) Organizar e manter sob sua guarda os arquivos e documentos do CMSP, para isto lhe será franqueado um espaço na "Casa dos Conselhos";

b) Atender ao expediente, redigir e assinar, com o Presidente, Atas de reuniões e ou fazer redigir toda correspondência do CMSP, assinando-as quando permitido;

c) Ter sob guarda todas as Atas das reuniões do CMSP;

d) Secretariar todas as reuniões do CMSP;

e) Auxiliar o Presidente, bem como substituí-lo a pedido, quando do impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 5º - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o 1º Secretário na execução dos trabalhos da Secretaria, bem como a Diretoria Executiva.

Seção III

Das Comissões de Trabalho

Art. 9º As Comissões de Trabalho são órgãos internos do Conselho, destinadas a estudos e atribuições especificadas no ato de sua instituição, podendo ser instituídas tantas Comissões quantas se fizerem necessárias.

§ 1º Cada Comissão de Trabalho será composta de 3 (três) Conselheiros e de quantos colaboradores que na qualidade de técnicos subsidiarão a mesma, segundo o critério do Coordenador da Comissão;

§ 2º O Presidente do CMSP criará por Resolução, Cada Comissão de Trabalho, ouvido e respeitado a decisão da Plenária deste Egrégio Conselho, constando na dita Resolução a finalidade, atribuições e os componentes da Comissão.

Art. 10 Cada Comissão de Trabalho terá um Coordenador, competindo-lhe:

a) Planejar, supervisionar, incentivar e avaliar as atividades da Comissão, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes previstas no Estatuto e neste Regimento Interno;

b) indicar ou dispensar os cooperadores da Comissão de Trabalho, obedecidas às normas deste RI;

c) Manter o Plenário do CMSP informado das atividades da Comissão e promover a integração da sua Comissão com as demais sempre que o Presidente assim indicar;

d) Subsidiar a preparação da Comissão de trabalho, através de reuniões, cursos e de formação, além de material didático e informações de órgãos externos e até da Internet para o cumprimento das atribuições conferidas no ato de sua criação;

e) Manter em arquivo toda a documentação e material de controle das atividades da Comissão de trabalho, para fins de avaliação, confecção de relatórios e para o histórico do Conselho Municipal de Segurança Pública.

f) Apresentar até o prazo estipulado os relatórios da Comissão para a Plenária, para que esta possa encaminhar o parecer dos assuntos consultados pelos Conselheiros, por populares, órgãos de Justiça e segurança, pela Prefeitura Municipal de Dourados ou de outra esfera pública.

Seção IV

Conselhos Comunitários

Art. 11 Os conselhos comunitários de Segurança Pública serão compostos por membros indicados das respectivas comunidades, associações ou entidades representativas para trabalhar de forma integrada com o Conselho Municipal de Segurança Pública.

§ 1º. Cada região do Orçamento Participativo constituirá um Conselho Comunitário.

§ 2º. Os Conselhos Comunitários têm como atribuição:

I - levar ao conhecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública os problemas de maior relevância em suas respectivas regiões;

II - Criar um intercâmbio entre os interesses e reivindicações das comunidades, relativos à segurança pública, e o Conselho Municipal de Segurança Pública;

III - Colaborar na elaboração das prioridades de segurança pública no âmbito municipal;

IV - Colaborar na formulação de estratégias para a política municipal de segurança pública.

§ 3º. O mandato dos conselheiros comunitários de segurança pública coincidirá com o mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO IV

Da Integração do Conselho Comunitário de Segurança com o Conselho Municipal de Segurança Pública

Art. 12 Os Conselhos Comunitários de Segurança criados e empossados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na cidade de Dourados deverão se integrar com o Conselho Municipal de Segurança Pública, da seguinte forma:

I - levar ao conhecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública os problemas surgidos em suas respectivas regiões;

II - Criar um intercâmbio entre os interesses e reivindicações das comunidades, relativos à segurança pública, e o Conselho Municipal de Segurança Pública;

III - Colaborar na elaboração das prioridades de segurança pública no âmbito municipal;

IV - Colaborar na formulação de estratégias para a política municipal de segurança pública.

Para que isto ocorra, os CCS serão órgãos integrantes da estrutura do CMSP, devendo os ditos Presidentes enviar cópia de todas as comunicações expedidas e recebidas ao Conselho Municipal de Segurança Pública, para apreciação e atendimento dos pedidos que estiverem afetos aos órgãos locais, a sua resolução.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 13 O CMSP poderá elaborar e desenvolver projetos para captação de recursos materiais, financeiro, humanos, para aprimorar e qualificar o sistema de segurança pública e garantia dos Direitos Humanos no âmbito municipal. Art. 14 Os casos omissos no presente Regimento Interno serão encaminhados pela Diretoria Executiva para a Plenária do CMSP para ser normatizado.

Art. 15 Caberá a Prefeitura Municipal providenciar um cartão de identificação aos membros efetivos do CMSP. I - Os cartões de Identificação terão o prazo de mandato do conselheiro, com data de vencimento. O Conselheiro que deixar de exercer as respectivas atribuições, ficará obrigado a devolver o seu cartão de identificação ao Presidente do CMSP.

II - Aplica-se a todos os Conselheiros os impedimentos e restrições impostos pela legislação eleitoral.

Art. 16 O conselheiro que faltar a três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) intercaladas, durante o período de um ano deverá ser afastado, assumindo seu suplente, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho.

§ 1º O plenário ouvirá e discutirá sobre as ausências, o motivo da substituição ou possível afastamento. A indicação de substituição será encaminhada ao Prefeito Municipal para a nomeação. § 2º O conselheiro poderá pedir o afastamento mediante comunicação justificada por escrito para o período de até dois (2) meses, prorrogável mediante novo pedido por escrito por igual período.

§ 3º Durante o afastamento ou ausência do conselheiro, o seu suplente assumirá a condição de titular.

§ 4º Ocorrendo perda do mandato, a entidade será comunicada e deverá, no prazo de quinze (15) dias, indicar por escrito novo membro para o CMSP.

Art. 17 Este Regimento Interno foi elaborado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Segurança Pública, entrando em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e somente poderá ser alterado nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 6º desse Regimento,

Dourados - MS, 14 de fevereiro de 2005.

Resolução nº. Sd/03/1.442/05/SEMGEF.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia do Ministério Público, referente ao Boletim de Ocorrência Policial nº 220/2005 da vítima Sr.º Benedito Silva Ramos, conforme Processo de Sindicância Disciplinar nº 002, Portaria 003/GMD/2005 e CI sob nº 124/2005 datada de 03 de março de 2005 - Guarda Municipal de Dourados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

Resolução nº Ret/03/1441/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda sua plenitude administrativa a Resolução de Nº Sd/03/1228/05/SEMGE, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar 63 (sessenta e três) dias de "Faltas" ao serviço cometidas pela servidora municipal, TÂNIA MARA STEIN JORLANDO RENESTO, matrícula nº 31441-1 ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), onde consta 19 (dezenove) dias no mês de fevereiro passe a constar: 09 (nove) dias no mês de fevereiro, 06 (seis) dias no mês de março e 04 (quatro) dias no mês de abril/2004. Os demais itens permanecem inalterados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº Sd/03/1.444/05/SEMGE.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal ONEIVAN BERTACHINI, matrícula funcional nº "501877", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos fatos relatados no Ofício nº 146/04-DAM e Boletim de Ocorrência Policial nº 504/05 datado de 28 de março de 2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL N 06/2005/SEMGE/FMSAHD**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE DOURADOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMIBNISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulgam para conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, a Classificação Final por Cargo e Função de opção de todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, aberto através do Edital 01/2005/SEMGE/FMSAHD e homologam o presente resultado.

Dourados, 04 de abril de 2005.

DIRCEU APARECIDO
Secretário Municipal de Gestão Pública

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e
Administração Hospitalar de Dourados

Classificação Final**FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01540	Emerson Eduardo Corrêa	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	85	Aprovado
2º	01601	Flavia Patussi Correia	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	79,5	Aprovado
3º	01509	Viviane Tizzato de Oliveira	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	78,1	Aprovado
4º	01667	Patricia Aquino Leite	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	54,8	Aprovado
5º	01610	Mariana Nechi Fragnan	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	39,5	Aprovado
6º	01683	Fabiana da Costa	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	27	Reprovado
7º	01669	Claudemir Soares	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	27	Reprovado

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01673	Deborah Gomes da Silva Moreira	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	82,5	Aprovado
2º	01528	Alexsandra Vilamaior de Souza	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	67,7	Aprovado
3º	01679	Priscila Narciso Justi	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	56,2	Aprovado
4º	01548	Cleber Massato Toda	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	52,8	Aprovado
5º	01671	Alesandra Gomes da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	50,4	Aprovado
6º	01644	Camila Moreira de Lima	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	44,3	Aprovado
7º	01606	Christiane Benites Pontes	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	29,6	Reprovado
8º	01666	Rosilene Vieira da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	28,2	Reprovado
9º	01531	Kissara Jamaica Borck Borges	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	23,7	Reprovado
10º	01675	Queli Cristina de Souza Brogiotto	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	15	Reprovado
11º	01645	Tatiane Olimpia Figueiredo	Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	0	Reprovado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01546	Elis Reny dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	96	Aprovado
2º	01527	Marta Beltini de Souza	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	91,7	Aprovado
3º	01668	Maria Luzinei Bernardo da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	89,4	Aprovado
4º	01682	Diomara Roberto da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	88,6	Aprovado
5º	01684	Inacia Eloir Fernandes Lopes	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	86	Aprovado

Editais

6º	01603	Wesliane Alves Pracidelli de Souza	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	83	Aprovado
7º	01582	Marcia Terezinha de Almeida Pedroso	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	81	Aprovado
8º	01670	Vanuza Bebeta de Souza	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	80	Aprovado
9º	01632	José Leite Vitorino dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	78	Aprovado
10º	01563	Eduarda Ramos Torres	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	77,5	Aprovado
11º	01508	Marilza Pereira da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	75	Aprovado
12º	01693	Edson Moreira Martins	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	73	Aprovado
13º	01622	Viviane Silveira Duarte	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	71	Aprovado
14º	01512	Cristiane Cardoso da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	70	Aprovado
15º	01633	Sérgio Adrian Castilho	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	69,2	Aprovado
16º	01629	Edson Eliel E. Paes de Barros	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	68	Aprovado
17º	01662	Patricia Helena dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	66	Aprovado
18º	01533	Eloir Rodrigues Lemes Cardoso	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	65,5	Aprovado
19º	01522	Brenda Costa Paz	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	64	Aprovado
20º	01510	Alison Lemes Ferreira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	62	Aprovado
21º	01602	Mauricio da Silva Costa	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	61	Aprovado
22º	01534	Judceá Maria Marinho Pereira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	60,8	Aprovado
23º	01503	Vera Lucia da Silva Montezano	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	60,5	Aprovado
24º	01661	Ivonete da Silva Rodrigues Padilha	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	60,4	Aprovado
25º	01615	Tania Regina Schrvrtner	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	60	Aprovado
26º	01557	Kesia Carla dos Santos Souza	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	59	Aprovado
27º	01651	Marcia Maria J. R. Guadagnucci	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	58	Aprovado
28º	01558	Erica Alves de Jesus	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	58,3	Aprovado
29º	01515	Sandra Mara da Encarnação	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	57,1	Aprovado
30º	01689	Patricia Laudicéia Franco Ortiz	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	56,6	Aprovado
31º	01681	Karine Neto dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	56,1	Aprovado
32º	01547	Ivanilde Tiago Martins	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	55	Aprovado
33º	01585	Cicera Josefa Soares dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	53,7	Aprovado
34º	01635	Célia Cristina Cirilo	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	53,1	Aprovado
35º	01550	Marcilene Alexandre Pereira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	52	Aprovado
36º	01642	Ernestina Fatima de Mattos Fortunato	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	51	Aprovado
37º	01526	Eudalia Conceição da Silva Oliveira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	50	Aprovado
38º	01630	Thania da Silva Guilherme	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	49,2	Aprovado
39º	01535	Maria Alice Roseghini dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	48	Aprovado
40º	01514	Gilmar de Jesus Gomes	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	46,3	Aprovado
41º	01536	Hosana Ferreira da Silva	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	45	Aprovado
42º	01688	Maria Jucelma dos Santos	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	43	Aprovado
43º	01561	Elenice Oliveira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	41	Aprovado
44º	01554	Sueli Cristina Botelho Espindola	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	36	Aprovado
45º	01621	Elson Alves Miguel	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	34	Aprovado
46º	01650	Maria Cecília Aguirre Silveira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	32	Aprovado
47º	01524	Francinete Correa Arteman	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	31	Aprovado
48º	01678	Neuza Fatima Sales Echeverria	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	21	Reprovado
49º	01584	Tânia Cristina Dias Munhg	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	12	Reprovado
50º	01537	Edina Ferreira	Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	0	Reprovado

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01529	Antonio Idalgo de Lima	Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	78	Aprovado
2º	01586	Sergio Augusto Rodrigues	Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	15	Reprovado
3º	01576	João Flavio Cavalli	Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	15	Reprovado
4º	01659	Alberto Faria Boena	Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	15	Reprovado
5º	01575	Adriana Durães da Silva	Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	7	Reprovado

ENFERMEIRO

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01560	Henda Mary Bassani	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	85,6	Aprovado
2º	01549	Flavia Claudia Krapiec Jacob de Brito	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	80	Aprovado
3º	01653	Hellen Cristina Martins Gonçalves	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	79	Aprovado
4º	01609	Caroline Aparecida Coutinho Monteschio	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	78	Aprovado
5º	00517	Luzia Pereira dos Santos	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	77	Aprovado
6º	01647	Karla Florenciano Mandelli	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	70	Aprovado
7º	01525	Esther Laura Carvalho de Jesus	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	65	Aprovado
8º	01607	Cristiane Barth Kruger Duarte	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	62	Aprovado
9º	01542	Edjane Carvalho de Lima	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	56	Aprovado
10º	01565	Sandra de Souza Rodrigues	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	55	Aprovado
11º	01511	Elaini Cristina Amaro	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	54	Aprovado
12º	01513	Eunice Liebelt Netto Costa	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	52	Aprovado
13º	01692	Janete Fritz	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	51	Aprovado
14º	01608	Viviane Carrasco	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	49	Aprovado
15º	01538	Odilon Ferreira de Moraes Neto	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	48	Aprovado
16º	01652	Mauro Ferreira Ramos	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	47	Aprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01604	Sueli Raimundo dos Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	94	Aprovado
2º	01655	Valéria Aparecida Barbosa de Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	92	Aprovado
3º	01625	Rute de Souza Torres Zomerfeld	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	87	Aprovado
4º	01680	Ivonete Maria da Silva Thomaz	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	85	Aprovado

Editais

5º	01643	Maria Célia Ribeiro Izidoro	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	84,6	Aprovado
6º	01641	Vera Marcia de Souza Dinizz Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	83	Aprovado
7º	01646	Patricia Maurer Oserow Holsoback	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	82	Aprovado
8º	01553	Marlene Caetano França Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	81,4	Aprovado
9º	01501	Orivaldo Ferreira da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	81	Aprovado
10º	01578	Williana Rodrigues dos Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	80	Aprovado
11º	01657	Maria Glaudicéia Paterno da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	77,8	Aprovado
12º	01660	Carmelice de Souza Espindola	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	77,3	Aprovado
13º	01665	Lucinete Souza do N. Bronzate	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	77	Aprovado
14º	01636	Mariluci Esperandio Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	76	Aprovado
15º	01638	Dailza S. F. Almeida	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	75	Aprovado
16º	01698	Fabiana Foster da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	74,5	Aprovado
17º	01639	Raquel Severina de Freitas	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	73,9	Aprovado
18º	01502	Marinete Specht da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	73,3	Aprovado
38º	01613	Maria Aparecida de Brito	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	73,2	Aprovado
19º	01545	Thayane Espindola Perez	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	73,1	Aprovado
20º	01672	Zilma Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	72,8	Aprovado
21º	01628	Elza Aranda Cruz e Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	72,3	Aprovado
22º	01696	Queyla Besen	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	71,7	Aprovado
23º	01614	Luciano Bortoloci	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	71	Aprovado
51º	01691	Marinalva Lopes Leite Lima	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	70,3	Aprovado
24º	01617	Cleusa Cardoso Venerando	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	70	Aprovado
25º	01564	Cristiani Paula Souza	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	69,6	Aprovado
26º	01627	Rute Borges da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	69,2	Aprovado
27º	01685	Eloyde Ferreira Machado Palacio	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	68	Aprovado
28º	01648	Elisangela da Silva Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	67,9	Aprovado
29º	01569	Quitéria de Deus de Souza	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	67,5	Aprovado
30º	01677	Solange Moreira Ferreira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	67,1	Aprovado
31º	01605	Valquiria Alves	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	67	Aprovado
32º	01640	Cidalva Alves da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	66	Aprovado
33º	01579	Sandra Regina Silva Pálacio	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	65,6	Aprovado
34º	01562	Andreia Ferreira Silva Osório	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	65	Aprovado
35º	01626	Ivone Gracioto Rodrigues Candido	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	64	Aprovado
37º	01539	Cristine Alves Peres	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	63,5	Aprovado
36º	01654	Zenaide da S. Bastos Rocha	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	63,2	Aprovado
39º	01544	Arlene Bezerra da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	62	Aprovado
40º	01507	Adriana Izabel Macedo	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	61,7	Aprovado
41º	01694	Regina Martins Barrios Costa	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	61,2	Aprovado
42º	01519	Vilma Regina Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	60	Aprovado
43º	01543	Rosangela da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	59,7	Aprovado
44º	01690	Rose A. Assumpção	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	59,3	Aprovado
45º	01551	Mônica Ester Pinheiro Guerra	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	59	Aprovado
46º	01664	Cleonice Sales da Luz	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	58,7	Aprovado
47º	01658	Jorge Pires da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	58,2	Aprovado
48º	01589	Sonia Valerio Barbão	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	58	Aprovado
49º	01656	Neide Pereira de Oliveira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	57,3	Aprovado
50º	01619	Maria Aparecida da Silva Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	57,1	Aprovado
52º	01577	Livia Pereira de Azevedo	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	57	Aprovado
53º	01649	Dora Lucia Alovise	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	56,3	Aprovado
54º	01686	Maria Aparecida de Souza	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	56	Aprovado
55º	01517	Elza dos Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	54,8	Aprovado
56º	01663	Sandra Lopes Luzi	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	54	Aprovado
60º	01583	Matilde da Silva Rocha	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	53,3	Aprovado
61º	01631	Lenir Aparecida Antunes Flores	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	52,7	Aprovado
57º	01674	Angela Maria da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	52	Aprovado
62º	01504	Adriana Spessoto do Prado	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	51,9	Aprovado
63º	01568	Rosangela Soares de Brito	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	51,5	Aprovado
64º	01567	Gisele Ávila Machado	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	51	Aprovado
58º	01566	Fernanda Sant'Ana de Moraes	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	50,5	Aprovado
59º	01532	Maria de Lourdes Orrigo dos Santos	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	49,9	Aprovado
65º	01611	Patricia Albuquerque Barbosa	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	49,7	Aprovado
66º	01541	Marcela Pereira da Silva	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	49,2	Aprovado
67º	01555	Vanderléia Alves Rodrigues	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	49	Aprovado
68º	01612	Ivanete Maria de Souza	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	48,6	Aprovado
69º	01516	Andreia Gomes Leite	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	47	Aprovado
70º	01518	Silvia Maria Silva Castro	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	46	Aprovado
71º	01618	Tatiane Martins Neves Coffani	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	45,7	Aprovado
72º	01556	Beatriz de Araújo Bittencourt	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	45	Aprovado
73º	01634	Cristiane Isabel da Silva Gimenes	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	43	Aprovado
74º	01581	Silvia Bittencourt Costa	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	42	Aprovado
75º	01620	Conceição dos Santos Siqueira	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	41	Aprovado
76º	01520	Oivete Maria Marafon	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	39	Aprovado
77º	01697	Selma da Silva Matias	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	38	Aprovado
78º	01506	Luana Nunes Rodrigues Ghetti	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	34	Aprovado

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Função	Pontuação	Situação
1º	01571	Marcos Ricardo de Figueiredo	Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Vascular	67	Aprovado

Edital**EDITAL**

EDER DE SOUZA VEDOVATO e Outro, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia – LP nº 029/2004, para atividade de Implantação de Unidade Armazenadora de Grãos em Silos Metálicos, localizada na Rodovia MS 270 – Km 06, no município de Dourados (MS).

EDITAL

EDER DE SOUZA VEDOVATO e Outro, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia – LP nº 029/2004, para atividade de Implantação de Unidade Armazenadora de Grãos em Silos Metálicos, localizada na Rodovia MS 270 – Km 06, no município de Dourados (MS).

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 313/2005/SLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 20 de abril de 2005, na sala da Superintendência de Licitações e Contratações, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratações, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 01 de abril de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 214/2005/SLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 25 de abril de 2005, na sala da Superintendência de Licitações e Contratações, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratações, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 01 de abril de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 005/2005/CLC/PMD
CONCORRÊNCIA N.º 001/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto trata da aquisição de produtos farmacêuticos para consumo no Hospital Universitário de Dourados, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., nos itens 03, 04, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 28, 31, 34, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 60, 68, 73, 76, 80, 81, 85, 86, 89, 91, 104, 110, 125, 143, 148, 152, 153, 169, 171, 177, 180, 182, 192, 193, 195, 202, 234, 242, 250, 268, 269, 273, 280, 283, 285, 288, 305, 306, 307, 309 e 310 ; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 06, 16, 22, 26, 65, 98, 115, 118, 138, 146, 160, 168, 217, 222, 224, 248 e 299; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 07, 14, 20, 23, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 62, 63, 67, 82, 84, 92, 95, 97, 107, 108, 122, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 161, 162, 163, 164, 179, 181, 185, 186, 187, 199,

208, 209 210, 211, 215, 216, 225, 226, 235, 240, 241, 261, 262, 275, 276, 277, 284, 292, 296, 297, 298 e 301; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA., nos itens 13, 36, 72 e 229; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, nos itens 15, 35, 66, 87, 109, 117, 130, 157, 188, 204, 223, 236 e 237; ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., nos itens 21, 24, 25, 27, 29, 33, 42, 43, 45, 52, 64, 71, 74, 93, 100, 102, 103, 106, 112, 113, 114, 119, 120, 145, 149, 154, 167, 173, 176, 189, 194, 197, 198, 200, 201, 203, 206, 213, 221, 227, 232, 233, 238, 247, 251, 259, 260, 264, 274, 278, 279, 282, 289, 290, 303 e 304; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 53, 54, 127, 218, 255 e 302; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., nos itens 59, 75, 77, 79, 144, 147, 150, 155, 156, 196, 207, 263, 270, 311 e 312; TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.-ME, nos itens 101, 123, 124, 158, 166, 239, 243, 244, 253, 294 e 295; MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 116, 165, 178 e 271. Não houve cotação para os produtos objeto dos seguintes itens: 05, 88, 90, 94, 111, 126, 128, 129, 139, 140, 151, 172, 174, 175, 190, 205, 212, 231, 245, 258, 265, 266, 267 e 313. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 22 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 208/2005/SLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto trata da aquisição de combustível (gasolina comum, álcool carburante e óleo diesel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: VARGAS PETRÓLEO LTDA, nos itens 01 e 02; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, no item 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 01 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 192/2005/SLC/PMD
CONVITE N.º 027/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de locação de servidor dedicado a hospedagem do web site www.dourados.ms.gov.br e todos os serviços relacionados com projeto de governo eletrônico da Prefeitura Municipal de Dourados, objetivando atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente PAULO SÉRGIO DIAS LOBO - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 28 de março de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 298/03/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Figueira Palace Hotel Ltda. – EPP
Processo: Tomada de Preços nº 036/03
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, com início em 11 de agosto de 2005 e término em 10 de junho de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 03 de Fevereiro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças